



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2970, DE 20 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, 15 dias de férias regulamentares do servidor efetivo Davi Monteiro dos Santos Júnior, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de Maio de 2019,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 20 / 05 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 2019  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL